RESOLUÇÃO Nº 07 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o § 1º do Art.35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal de Sarzedo, aprovou, e eu, Daniela Cristina Teixeira Salles, Presidente, nos termos do art. 201, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1 O parágrafo 1° do artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Verificada a presença da maioria dos membros, o presidente iniciará com a Oração do Pai Nosso e, logo após, convidará um (a) Vereador (a) para fazer a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada. Em seguida, procederá à execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Sarzedo. Por fim, pronunciará as seguintes palavras: 'Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos'.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de outubro de 2023.

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
Presidente da Câmara 2023/2024

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário da Câmara 2023/2024

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br